



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 088/2023

DE, 12 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a Designação para Atuação como Autoridade Superior em Apuração de Infração Administrativa Ambiental, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Batalha-PI e Legislação Vigente,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 70 da Lei nº 9.605/98, que dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao Meio Ambiente,

CONSIDERANDO a necessidade dos corretos procedimentos hábeis ao lavramento e apuração das sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PAULO GILMAR PIRES DE CARVALHO, portador do CPF sob o nº 181.655.913-04, para atuar como Autoridade Superior nas fiscalizações de infração administrativa ambiental no Município de Batalha-PI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, aos doze dias de maio do ano de dois mil e vinte e três (12.05.2023).


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal